

# Estudo Técnico Preliminar 71/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23773.000227/2023-12

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de gás GLP, indispensável para feitura do café que é oferecido aos servidores, colaboradores terceirizados e visitantes da Instituição, pois a sua disponibilização vai ao encontro da busca por uma melhora na qualidade de vida no trabalho, na garantia do bem-estar e na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Tal aquisição também se faz necessária devido à utilização em equipamentos necessários a ministração de disciplinas da pós-graduação em Cafeicultura Sustentável e também para atender demanda originada por projetos de pesquisa na área de ciências agrárias.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Wênnia Antunes Baia Bérbert

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens desta aquisição devem ser entregues, após solicitação pelo setor responsável, diretamente no Campus Manhauçu nos quantitativos solicitados;

A frequência de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão, podendo sofrer variações, de acordo com os períodos de funcionamento;

O fornecedor deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas no local indicado no termo de referência e também na nota de empenho;

Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

- I – menor impacto sobre recursos naturais;
- II – maior eficiência na utilização de recursos naturais;
- III– uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o propósito de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante dos itens a serem adquiridos predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de expediente através de SRP.

1.1 De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

1.1.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

2.1 Por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

2.3 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

Solução 3: Dispensa de Licitação.

3.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com valores de até R\$ R\$ 114.416,65 e no caso de outros serviços e compras até R\$ R\$ 57.208,33.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

Visando atender as demandas do órgão, de consumo de gás(GLP) no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 3.

Trata-se de bem de consumo para suprir necessidades humanas e de uso regular que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grandes quantidades ou por longo prazo.

A solução 3, Dispensa de Licitação poderá levar à aquisição do item de um fornecedor local, o que será mais viável para atender a esse tipo de demanda. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) 13KG com fornecimento parcelado e com disponibilização de recipientes em regime de comodato para atendimento às necessidades do Campus Manhuaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. O fornecimento dos itens deverá ser feito de acordo com a demanda da administração que fará a solicitação dos itens de acordo com o consumo dos mesmos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição resumida	CATMAT		Quantidade
------	--------------------	--------	--	------------

			<b>Unid. De fornecimento</b>	
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO	461652	Botijão 13 Kg	12

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.443,00

O valor estimado da contratação é R\$ 1.443,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento justifica-se pela natureza do objeto pois o mesmo é consumido sob demanda.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da referida aquisição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra se prevista no Plano Anual de Contratações, DFD 308/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição trará como benefício a possibilidade de feitura de café, assim como permitirá a ministração de disciplinas e a realização de projetos de pesquisa que utilizam equipamentos que necessitam de gás GLP.

## 13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta aquisição não haverá necessidade de adequação do ambiente uma vez que o fornecimento será sob demanda e não será preciso estocar os itens.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram previstos impactos ambientais com a aquisição. A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável com base no estudo realizado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WENNIA ANTUNES BAIA**

Diretora de Administração



*Assinou eletronicamente em 02/06/2023 às 09:20:46.*